



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 10.074 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

*Inclui no Calendário Oficial de Goiânia o
Carnaval dos Amigos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Goiânia o CARNAVAL DOS AMIGOS a ser comemorado anualmente, no sábado anterior ao sábado de Carnaval.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

LJB/DL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.079, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão do teste de deficiência de G6PD ou Favismo no teste do Pezinho em seu nível básico no Município de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o padrão básico do Teste de Guthrie (Teste do Pezinho) será incluída a detecção de deficientes de G6PD (Glicose 6 Fosfato Desidrogenase) que diagnostica a presença de Favismo no Município de Goiânia.

§ 1º O presente teste deverá ser realizado no nível básico tanto nos hospitais quanto nas clínicas e entidades de saúde pública;

§ 2º Nos casos de diagnósticos positivos, também deverá ser determinado se a variante é leve, moderada ou severa;

§ 3º O Poder Executivo deverá acompanhar e fornecer diretrizes de tratamento aqueles portadores da deficiência através do sistema público de saúde disponível.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Tiãozinho do Porto**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 9.023, de 24 de janeiro de 2011, revoga a desafetação de áreas de sua destinação primitiva do Parque das Amendoeiras e do Jardim Abaporu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 9.023, de 24 de janeiro de 2011, que “Desafeta áreas de sua destinação primitiva, altera a Lei nº 8.758, de 06 de janeiro de 2009 e dá outras providências” passa a vigorar com a inclusão dos §1º e §2º e a redação do *caput* seguinte:

“Art. 1º Ficam desafetadas de sua destinação primitiva, passando à categoria de bens dominiais do Município, os imóveis a seguir descritos: APM, situada no Setor Jardim Mariliza, entre às ruas Aroeira, Jarina, Peroba e Avenida Aristóteles; APM, situada no Setor Jardim Mariliza entre às ruas Mangueira, Jarina, Carvalho e Avenida Aristóteles; APM, situada no Setor Jardim Mariliza entre às ruas Angico, Jarina, Mogno e Avenida Aristóteles; APM-4, situada no Residencial Humaitá, com 5.314, 41m² (cinco mil trezentos e quatorze vírgula quarenta e um metros quadrados), primitivamente destinada a Saúde e APM-5, situada no Residencial Humaitá, com 5.210, 59m² (cinco mil duzentos e dez vírgula cinqüenta e nove metros quadrados), primitivamente destinada a CMEI, todas nesta Capital.

§ 1º *Ficam restituídas as respectivas destinações primitivas as áreas seguintes:*

a) *APM C-7, situada no Bairro Parque das Amendoeiras, com 8.061, 04m² (oito mil, sessenta e um vírgula quatro metros quadrados), primitivamente destinada a Escola;*

b) *APM-PRAÇA, situada no Bairro Parque das Amendoeiras, com 7.002, 50m² (sete mil, dois vírgula cinqüenta metros quadrados), primitivamente destinada a Praça;*

c) *APM-1, situada no Bairro Jardim Abaporu, com 7.506, 55m² (sete mil, quinhentos e seis vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados), primitivamente destinadas a Praça;*

d) *APM-2, situada no Bairro Jardim Abaporu com 5.668, 00m² (cinco mil,*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), primitivamente destinada a Escola de 1º Grau;

e) APM-3, situada no Bairro Jardim Abapuru, com 4.117, 93m² (quatro mil cento e dezessete vírgula noventa e três metros quadrados), primitivamente destinada a Escola de 2º Grau.

§ 2º Consideram- se nulos e sem nenhum valor jurídico e administrativo todos os procedimentos, processos, termos e declarações, relativos à doação de lotes nas áreas mencionadas no parágrafo anterior”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Cabo Senna**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo para adesão aos benefícios da Lei nº 10.056 de 28 de julho de 2017, que “Concede anistia de mora e remissão de juros de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, ITU – Imposto Territorial Urbano, ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, o prazo para adesão aos benefícios da Lei nº 10.056, de 28 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2819, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO BASTOS**, **matrícula nº. 1182730**, CPF nº. 988.887.651-15, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo II - Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2822, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KATILA FERREIRA BARRETO, matrícula nº. 285960**, CPF nº. 613.344.801-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo II – Supervisão Administrativa do SINE*, símbolo *CDI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2823, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE FERREIRA**, CPF nº. 020.522.811-93, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2824, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA**, CPF nº. 009.529.921-16, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2825, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e à vista do contido no Processo nº 7.122.204-7/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ANTÔNIO MANOEL DE FARIA MASMUSSEM**, matrícula nº 1080245, CPF nº 341.346.621-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedido ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2017**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2826, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA BRITO ALMEIDA**, matrícula nº 1139479, CPF nº 873.578.441-53, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “B”, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM para a Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 04 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2827, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Aruanã Oliveira dos Santos, matrícula n.º. 681903-01**, aposentado no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor total de **R\$ 1.267,86** (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs. 2.925.079-1/2006 e 6.894.412-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2828, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sineide Alves Martins**, matrícula n.º. **40886-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (hum mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 863,69** (oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC 276/2015 (1,37%): R\$ 17,04** (dezessete reais e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 6.508.105-9/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2829, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Cileida Martins de Paiva**, matrícula n.º **331236-01**, aposentada no cargo Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,56/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 anos, 06 meses e 24 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 2.885,15** (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) mensais, nos termos do Processo n.º. 4.733.618-0/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2830, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NEILA AZEVEDO SCHULTS**, **matrícula nº 371386**, CPF nº. 301.661.361-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Monitoramento de Grandes Contribuintes*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2831, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDNA DE OLIVEIRA BONFIM**, matrícula nº 29785, CPF nº. 295.462.811-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Arrecadação, símbolo CDI-1*, da *Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2832, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **SURLENE MENDANHA BORGES MELO**, **matrícula nº 370940**, CPF nº. 454.637.601-44, do cargo, em comissão, de *Gerente de Inteligência e Operações Fiscais*, *símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2833, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **REGINA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 462225, CPF nº. 374.488.381-72, do cargo, em comissão, de *Diretora de Fiscalização Tributária*, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2834, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARILENE DE SOUSA DARES**, matrícula nº. 463531, CPF nº. 508.474.061-72, do cargo, em comissão, de *Gerente de Programação e Supervisão da Fiscalização Tributária, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Fiscalização Tributária, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Administração Tributária, daquela Secretaria, **tudo a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2835, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CAROLINA CARVALHO MACHADO, matrícula nº 1316281**, CPF nº. 016.263.606-77, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Programação e Supervisão da Fiscalização Tributária, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ELIZIÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº. 483397, CPF nº. 576.079.231-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Cadastro de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNO DE CASTRO E SILVA, matrícula nº. 1316222**, CPF nº. 002.129.731-26, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Cadastro de Atividades Econômicas, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ABEL ARAUJO FILHO**, matrícula nº 28266, CPF nº. 341.338.521-68, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Administração Tributária*, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS**, **matrícula nº. 1315480**, CPF nº.017.938.401-56, do cargo, em comissão, de *Gerente do Simples Nacional, símbolo CDI-1*, da Diretoria da Receita Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo** para exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Administração Tributária, símbolo CDS-6*, daquela Secretaria, **tudo a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GILVAN GARCEZ RIBEIRO**, matrícula nº 864773, CPF nº. 613.460.551-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle do Fluxo Financeiro Municipal, símbolo CDI-1*, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-lo**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Tesouro Municipal, símbolo CDS-4*, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, daquela Secretaria, **tudo a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº. 2.578, de 29 de agosto de 2017*, que nomeou **DARILENE COSTA AZEVEDO MATOS**, matrícula nº. 1340921, CPF nº. 464.393.151-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo ***Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer***, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. **402877**, CPF nº. 104.287.122-15, do cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2843, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **VANESSIA TEODORA DA COSTA ALVES**, **matrícula nº. 1203517**, CPF nº. 300.081.231-87, do cargo, em comissão, de *Gerente do Programa de Alimentação Escolar, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração Educacional, da *Superintendência Pedagógica e de Esportes*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 19 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2844, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VANESSIA TEODORO DA COSTA ALVES, matrícula nº. 1203517, CPF nº. 300.081.231-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2845, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LETHICIA PRAXEDES DO MONTE BATISTA**, matrícula nº. **1320459**, CPF nº. 044.136.231-18, do cargo, em comissão, de Gerente – Secretaria Geral, *símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 27 de setembro de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2846, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUISE GOMES CHAVES, matrícula nº. 1074962**, CPF nº. 005.579.161-19, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente-Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2847, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 972231**, CPF nº. 013.201.601-07, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Controle do Fluxo Financeiro Municipal*, símbolo CDI-1, da Diretoria do Tesouro Municipal, da Superintendência do Tesouro e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2848, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOÁS ARAUJO ABRANTES, matrícula nº 30864, CPF nº. 019.124.821-50, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 034, de 21 de Setembro de 2017.

PROCESSO: 71505171 / 2017

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS – CONSULTORIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, BRASÍLIA – DF. OFÍCIO Nº388/2017 -GEPAC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Trata-se de designação de servidora para acompanhamento de Renovação Do Contrato De Serviços – Consultoria junto aos Órgãos Federais, BRASÍLIA – DF. OFÍCIO Nº388/2017 –GEPAC, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 2º – Fica designado a servidora abaixo indicada para acompanhamento e fiscalização deste processo.

2.1–ADRIANA PEREIRA FERNANDES ,matrícula:999466-1–Gerente De Planejamento SEGOV, CPF: 548.378.801-00;

Art. 3º -Compete ao Gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

SAMUEL ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014****PROCESSO Nº:** 71505171/2017**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo**CONTRATADO:** DMD Gestão Administrativa LTDA-ME

OBJETO: Cuida o presente Termo Aditivo da prorrogação do Contrato nº 003/2014, que possui como objeto a prestação de serviços, a serem executados em Brasília/DF, de representação, apoio técnico, logístico, suporte administrativo na gestão e prestação de contas de convênios junto ao Governo Federal.

FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2017 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2017.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretora de Cobrança da Dívida Ativawww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****Continuação Edital de Intimação n º 012/2017 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
RESSARCIMENTO FUNCIONAL/ACERTO DE CONTAS			
70089483	08/05/2017	JOAO KENEDI DE SOUZA NASCIMENTO	478955271-34
70089645	08/05/2017	ULYSSES NERY DE CASTILHO	874080401-10
52517583	11/04/2013	JUCELIA SIQUEIRA DOS SANTOS	251752201-44
REQUERIMENTO – SEMAS			
71515486	13/09/2017	RODOLFO ROSA LOPES	267252741-53
ISENCAO			
70658020	29/06/2017	MARIA MADALENA DE BRITO MELO GUIMARAES	426012821-34
REQUERIMENTO –SMS			
63099490	03/09/2015	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	677291780004-91
61596402	16/04/2015	MBS.DISTRIBUIDORA,COMERCIAL LTDA	058211170002-30
PERMISSAO USO DE AREA PUBLICA			
47632315	14/02/2012	IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINIT.LUZ OS POVOS	021042970001-60

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1696/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70973898/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **TANIMAR PEREIRA COELHO MARINHO**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 618101-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

23.06.1987 a 16.11.1988, totalizando 01 ano, 04 meses e 24 dias,
21.11.1988 a 19.03.1990, totalizando 01 ano, 03 meses e 29 dias,
04.09.1990 a 01.11.1990, totalizando 00 ano, 01 mês e 28 dias,
01.12.1990 a 13.07.1991, totalizando 00 ano, 07 meses e 13 dias,
15.07.1991 a 12.10.1991, totalizando 00 ano, 02 meses e 28 dias,
13.10.1991 a 03.06.1992, totalizando 00 ano, 07 meses e 21 dias,
08.06.1992 a 25.08.2003, totalizando 11 anos 02 meses e 18 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 15 anos, 07 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1697/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70680114/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **CARMITA BORGES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 727385-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1980 a 30.03.1981, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,

05.07.1983 a 31.12.1983, totalizando 00 ano 05 meses e 26 dias,

01.01.2005 a 12.02.2006, totalizando 01 ano, 01 mês e 11 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 01 mês e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

01.08.2003 a 31.12.2004, totalizando 01 ano, 05 meses e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 05 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1698/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70690268/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 10 de julho de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 1637/2015**, de 10 de agosto de 2015, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 439819-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1699/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70968479/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EDINEI MARTINS NAVES GUIMARAES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 594253-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

23.01.1995 a 15.01.2003, totalizando 07 anos, 11 meses e 22 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 11 meses e 22 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1700/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70502275/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1438/2017, de 09 de agosto de 2017, que cessou a **Licença por Interesse Particular** ao servidor **IVO DE SÁ**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 570940-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a data, para considerar como sendo “**Cessar a partir de 19.06.2017**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1701/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68421861/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1329/2017, de 01 de agosto de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ANA LUCIA LOPES SARMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 570370-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao contrato, para considerar como sendo “**570370-01**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1702/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 35152555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **IRANI DE SOUZA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 757101-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período de serviço público, especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH nº 3987/2008**, de 10 de setembro de 2008, **os períodos 08.07.1974 a 18.10.1974 e 18.01.1975 a 07.07.1983, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1703/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70769417/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 04 de agosto de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 1249/2015**, de 24 de junho de 2015, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **EDVALDO FARIAS SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 678341-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1704/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71112683/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar o tempo de serviço de **JAIR JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 865737-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1971 a 26.11.1971, totalizando 00 ano, 03 meses e 26 dias,
13.04.1972 a 27.10.1974, totalizando 02 anos, 06 meses e 15 dias,
01.06.1976 a 19.08.1977, totalizando 01 ano, 02 meses e 19 dias,
01.02.1978 a 03.04.1978, totalizando 00 ano, 02 meses e 03 dias,
01.03.1979 a 31.08.1979, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,
03.09.1979 a 09.09.1980, totalizando 01 ano, 00 mês e 07 dias,
01.03.1982 a 30.01.1983, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,
01.03.1989 a 30.06.1989, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia,
01.11.1990 a 09.01.1991, totalizando 00 ano, 02 meses e 09 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 02 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1705/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71012476/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **NEUSA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 898198-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

02.05.1972 a 11.07.1972, totalizando 00 ano, 02 meses e 10 dias,
16.05.1974 a 25.03.1977, totalizando 02 anos, 10 meses e 10 dias,
01.04.1978 a 31.08.1978, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
01.01.1980 a 30.08.1980, totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia,
01.07.1981 a 30.06.1985, totalizando 04 anos, 00 mês e 00 dia,
04.11.1987 a 31.03.1988, totalizando 00 ano, 04 meses e 27 dias,
01.06.1988 a 30.06.1988, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.06.2003 a 31.03.2005, totalizando 01 ano, 10 meses e 00 dia,
01.06.2005 a 30.11.2005, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,
01.02.2008 a 29.02.2008, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 11 anos, 00 mês e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 28/09/2017 - 15:21

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1706/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 61743081/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **AMALIA KHOURY PORTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 406724-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

09.09.1998 a 29.07.1999, totalizando 00 ano, 10 meses e 29 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 10 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1707/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1707/2017**

N.º	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	898015-1	Valeria Soares Brito Leite	SEMAD	PGM	16/10/2017	189/2017
02	520047-2	Elieth Francisca de Barros	SMT	SME	01/09/2017	190/2017
03	1124838-1	Leandro Tavares Teofilo	SEINFRA	SEDETEC	14/08/2017	191/2017
04	484857-1	Kelem Cristina Roncolato Rocha	SMS	SEFIN	31/08/2017	192/2017
05	664197-01	Andreia Gontijo Lopes	SME	PGM	16/08/2017	193/2017
06	886319-01	Valdivino de Oliveira Cardoso	SEINFRA	SMT	16/08/2017	194/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.**RODRIGO MELO**
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1708/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71196917/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **CRISTINA DOS SANTOS RESENDE**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 962147-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

24.04.2009 a 09.03.2012, totalizando 02 anos, 10 meses e 16 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 16 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.10.2004 a 30.04.2005, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,

01.08.2005 a 30.11.2005, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia,

01.01.2006 a 31.03.2006, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia,

01.10.2006 a 31.10.2006, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,

01.05.2008 a 31.05.2008, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,

01.07.2008 a 31.01.2009, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

10.03.2012 a 04.12.2012, totalizando 00 ano, 08 meses e 25 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 08 meses e 25 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 28/09/2017 - 15:23

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1709/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70864444/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KARLA LUDOVICO VIEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 469181-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 9708/2017, fornecida pela Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados e Parecer nº 1.685/2017, da Advocacia Setorial desta Pasta.

10.02.2000 a 24.06.2016, totalizando 06 anos, 04 meses e 13 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **06 anos, 04 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº1710/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70126303/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **NAYARA MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 982547-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10493/2017, fornecida pela Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados e Parecer nº 1.745/2017, da Advocacia Setorial desta Pasta.

30.07.2009 a 26.01.2011, totalizando 01 ano, 05 meses e 25 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 05 meses e 25 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1711/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71067521/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARLI DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 458422-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10047/2017, fornecida pela Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados e Parecer nº 1.748/2017, da Advocacia Setorial desta Pasta.

21.09.1999 a 29.06.2009, totalizando 09 anos, 08 meses e 17 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **09 anos, 08 meses e 17 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1712/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70943905/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **ROSEMARY PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 807800-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.09.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 ano, 03 meses e 10 dias,
24.01.2007 a 21.12.2007, totalizando 00 ano, 10 meses e 28 dias,
01.02.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 ano, 10 meses e 23 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 01 mês e 01 dia**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.06.1979 a 17.11.1982, totalizando 03 anos, 05 meses e 17 dias,
23.08.1983 a 23.04.1984, totalizando 00 ano, 08 meses e 01 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 01 mês e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1713/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71136311/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **APARECIDA NATALICIA VIANA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 959880-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.07.1982 a 25.12.1982, totalizando 00 ano, 05 meses e 07 dias,
01.10.1999 a 30.04.2000, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,
01.05.2000 a 04.05.2000, totalizando 00 ano, 00 mês e 04 dias,
01.06.2000 a 31.08.2000, totalizando 00 ano, 03 meses e 00 dia,
01.09.2000 a 30.04.2002, totalizando 01 ano, 08 meses e 00 dia,
01.05.2002 a 31.03.2009, totalizando 06 anos, 11 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 10 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1714/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71098541/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **MARIA MARGARETE MACEDO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 904660-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

03.06.1985 a 15.06.1985, totalizando 00 ano, 00 mês e 13 dias,
01.08.1985 a 30.09.1985, totalizando 00 ano, 02 meses e 00 dia,
01.01.1986 a 30.01.1988, totalizando 02 anos, 01 mês e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 03 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1715/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70990491/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARIA JOSE DOMINGUES BRAGA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 581950-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1980 a 29.09.1980, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,
05.10.1980 a 25.05.1981, totalizando 00 ano, 07 meses e 21 dias,
13.07.1981 a 28.10.1981, totalizando 00 ano, 03 meses e 16 dias,
03.11.1981 a 30.07.1985, totalizando 03 anos, 08 meses e 28 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 11 meses e 04 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1716/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71102785/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar o tempo de serviço de **SIDNEY SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 439304-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.12.1977 a 31.03.1981, totalizando 03 anos, 03 meses e 26 dias,
03.11.1981 a 15.10.1982, totalizando 00 ano, 11 meses e 13 dias,
04.05.1983 a 08.12.1983, totalizando 00 ano, 07 meses e 05 dias,
09.12.1993 a 07.01.1994, totalizando 01 ano, 00 mês e 01 dia,
09.03.1995 a 07.03.1997, totalizando 01 ano, 04 meses e 07 dias,
01.07.1994 a 31.07.1994, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.09.1994 a 30.09.1994, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.11.1994 a 31.10.1995, totalizando 01 ano, 00 mês e 00 dia,
01.06.1997 a 31.12.1997, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,
01.03.1998 a 30.09.1998, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 06 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1717/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 56112235/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ELZA PEREIRA DO CARMO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 608564-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1989 a 09.11.1990, totalizando 01 ano, 02 meses e 09 dias,
01.04.1991 a 10.08.1992, totalizando 01 ano, 04 meses e 10 dias,
11.08.1992 a 26.01.1993, totalizando 00 ano, 05 meses e 16 dias,
01.02.1993 a 31.05.1996, totalizando 03 anos, 04 meses e 00 dia,
21.02.1997 a 29.11.1997, totalizando 00 ano, 09 meses e 09 dias,
01.06.1998 a 31.01.2001, totalizando 02 anos, 08 meses e 00 dia,
01.03.2001 a 03.01.2005, totalizando 03 anos, 10 meses e 02 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 07 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1718/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70982960/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ITAMAR JOSE DA COSTA CARDOSO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 209953-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

12.06.1975 a 15.03.1977, totalizando 01 ano, 09 meses e 04 dias,
01.09.1977 a 15.03.1979, totalizando 01 ano, 06 meses e 15 dias,
01.04.1981 a 31.10.1981, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,
01.11.1981 a 30.04.1982, totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,
01.06.1982 a 30.06.1982, totalizando 00 ano, 01 mês e 00 dia,
01.09.1982 a 30.06.1984, totalizando 01 ano, 10 meses e 00 dia,
01.01.1985 a 30.04.1985, totalizando 00 ano, 04 meses e 00 dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 07 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1719/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 71402045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOVENAL DE ANDRADE E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 497150-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1720/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70511720/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1167/2017, de 12 de julho de 2017, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **CLAUDIA FONSECA MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 470252-01, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº1721/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71001661/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0132/2016**, de 21 de janeiro de 2016, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** ao servidor **JOÃO HUMBERTO MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 651613-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1722 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70814226/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ELENA MOTA EMILIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 1064070-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 18 de outubro de 2017 a 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1723/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 71012964/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 02 de agosto de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 0309/2016**, de 25 de janeiro de 2016, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MEIRE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 253855-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1724/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71407110/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EDIVANI RIBEIRO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 595195-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1995 a 08.10.1996, totalizando 01 ano, 01 mês e 08 dias,
01.03.1997 a 27.10.1999, totalizando 02 anos, 07 meses e 27 dias,
01.04.2002 a 06.12.2002, totalizando 00 ano, 08 meses e 06 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 05 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1725/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68911133/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o item 01 da **PORTARIA Nº 0703/2017** de 02 de maio de 2017, que concedeu os 03 meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **MARIA REGINA FIUZA DE MELO PINTO** ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula 359025-02 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto a partir de **01.08.2017 a 31.10.2017**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****Processo nº:** 70173263/2017**Interessado:** SEDETEC**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais n.º 2.968/2008 e n.º 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2017** destinado à “Contratação de Empresa para Atualização e Manutenção das Licenças Perpétuas do Software Tableau adquiridas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação (fls. 227/228) e Parecer Jurídico (fls. 236/239), nos termos do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 030/2017**, nos seguintes termos:

EMPRESA: GOLDEN TEHNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 09.558.104/0001-90

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unit.	01	Atualização da Licença Tableau Server – 8 CORE	214.100,00	214.100,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unit.	20	Atualização da Licença Tableau Desktop	2.497,00	49.940,00

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:**R\$ 264.040,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 –SRP -2ª Republicação**DATA ABERTURA:** 11 de outubro de 2017**HORÁRIO:** 09:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços correspondentes ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, terrestres, locação de veículos, hospedagem com alimentação, para atender a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia – GO.

PROCESSO: 70522454/2017**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURARetire e acompanhe o edital no site www.goiania.go.gov.brFone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de setembro de 2017.

Renato Garcia Pereira

Pregoeiro Geral

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 261/2017**

Designa como Gestora do Pedido de oriundo do Processo nº 71512118.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº 635367, Gerente do Apoio e Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde, como gestora do Pedido oriundo do processo nº 71512118.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 262, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MANOELA RIBEIRO CAMELO, matrícula n.º 695041-01, CPF nº. 708.442.911-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, na Gerência de Contratos e Convênios, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 263/2017**

Designa como gestora dos Contratos a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA NÉLIA FERREIRA MARTINS NUNES**, matrícula nº. **680214-01**, como gestora dos Contratos abaixo relacionados:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
69654959/2017	1013/2017	MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI
69656218/2017	1012/2017	MOTIVO X COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 264/2017**

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo nº 69922562.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBER ROCHA COELHO, matrícula nº 1332953-01**, Coordenador do Almoxarifado Central, como Fiscal da Despesa decorrentes do Processo nº 69922562/2017.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PROT.: 38209/2017



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 265/2017**

Designa como gestor dos Contratos o servidor a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ZACARIAS MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 618357, lotado na Diretoria de Administração e Logística/ Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, como gestor dos Contratos abaixo relacionados:

N.	OBJETO	PROPRIETÁRIO	CONTRATO	PROCESSOS
1	Locação de imóvel localizado na Rua Presidente Trugillo, Qd. 03, Lt. 24, Jardim Presidente, Goiânia/GO, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Beija Flor II	Rodão José de Lelis	1010/2017	70904594
2	Locação de Imóvel localizado na Rua G1, Qd. 05, Lt. 17, Setor Grajaú, Goiânia/GO, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Família Grajaú	Flavio Dias de Brito Coelho	1014/2017	68425565
3	Locação de imóvel localizado na Rua SC-19, Qd. 35, Lt. 26, Jardim Colorado	Helio Miguel Gonçalves e Sirlene Arantes Ferreira	962/2017	69021859

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das**

**Secretaria Municipal de Saúde**

medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 266/2017**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JORDANA COSTA PRATA**, matrícula nº. 1313304-01, como Fiscal das **Atas de Registro de Preços Nº 046 e 047/2016**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016 – SRP**, objeto do Processo nº **66020681**.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 267/2017**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, matrícula nº **1000438**, Gerente de Assistência Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preço Nº 002/2017 celebrado com a empresa **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, Nº 003/2017 celebrado com a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, Nº 004/2017 celebrado com a empresa **COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, Nº 005/2017 celebrado com a empresa **DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Nº 006/2017 celebrado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, Nº 007/2017 celebrado com a empresa **PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2016 – SRP, objeto do Processo nº 67434463.

Art. 2º A representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 268/2017**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GYSELLA SANTANA HONORIO DE PAIVA**, matrícula nº **1000438**, Gerente de Assistência Farmacêutica, como Fiscal das Atas de Registro de Preço Nº 019/2016 celebrado com a empresa **DIXTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDCAMENTOS LTDA.**, Nº 020/2016 celebrado com a empresa **DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, Nº 021/2016 celebrado com a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.-EPP**, Nº 022/2016 celebrado com a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Nº 023/2016 celebrado com a empresa **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA.**, Nº 024/2016 celebrado com a empresa **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI**, Nº 025/2016 celebrado com a empresa **META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, Nº 026/2016 celebrado com a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, Nº 027/2016 celebrado com a empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, Nº 028/2016 celebrado com a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 – SRP, objeto do Processo nº 65617307.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

PROT: 38270 /2017



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 784/2017

PROCESSO: 69601677

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Edstamper Carimbos Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos autoentintados e a reposição de refil para carimbos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento contratual e no Termo de Referência constante no Processo nº. 69601677/2017.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.





Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 141/2017**

PROCESSO: 71242200

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: MARCELO BARBOSA CESAR FILHO.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 22/08/2017**, bem como a conseqüente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ **14.000,00 (quatorze mil reais)** para R\$ **7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **07 (sete) meses, e 14 (quatorze) dias**, o valor de R\$ **52.266,67** (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) passando o valor global do contrato a ser de R\$ **116.200,00** (cento e dezesseis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 661/2017**

PROCESSO: 70471035

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: RENATO MARINHO CORREA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 08/08/2017**, bem como a conseqüente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** perfazendo para o período restante de **09 (nove) meses**, o valor de R\$ 40.455,00 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2012****PROCESSO:** 70933365**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 241/2012, por mais 12 (doze) meses.**PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº 241/2012 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **28 de setembro de 2017**.**DO VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ **1.965.880,94** (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2017.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, 026, 027 e 028 de
2017, REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2016 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 65139201/2016

Objeto: Aquisição de itens de Assistência Respiratória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

• Make line Comercial Ltda. Me – CNPJ: 05.416.754/0001-40 (Ata nº 24/2017)

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	140 UN	RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA AMBÚ DE SILICONE INFANTIL , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Newmed	78,00	10.920,00
Total: R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)					

• Protec Export Ind. Com. Imp. e Exp. de Equip. Méd. Hosp. Ltda. Epp –

• CNPJ: 06.207.441/0001-45 (Ata nº 26/2017)

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	100 UN	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Adulto. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	10,48	1.048,00
13	50 UN	MÁSCARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL , máscara siliconada, transparente, formato anatômico, ajuste no nariz, com válvula expiratória, extensão confeccionada em PVC flexível, transparente, com no mínimo 2,10 m, com reservatório acoplado e dispositivo de fixação resistente. Tamanho Infantil. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	10,35	517,50
19	50	PULMÃO TESTE ADULTO , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado	Protec	81,36	4.068,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	UN	em látex, com capacidade aproximada de 500 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.			
20	50 UN	PULMÃO TESTE INFANTIL , utilizado em circuitos respiratórios, confeccionado em látex, com capacidade aproximada de 50 ml, adaptável em qualquer tipo de circuito. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	72,50	3.625,00
22	190 UN	RESERVATORIO DE OXIGENIO PARA AMBÚ DE SILICONE ADULTO , confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 2.000 ml, resistente, adaptável em qualquer marca de reanimador pulmonar. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Protec	82,11	15.600,90
Total: R\$ 24.859,40 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)					

• Científica Médica Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10 (Ata nº 27/2017)

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	500 UN	GARROTE AJUSTAVEL PARA PUNÇÃO VENOSA , para garroteamento de membro, ajustável, confortável, fecho em PVC resistente, com sistema de alto-trava e regulação de tensão. Para uso adulto e infantil. Embalado individualmente.	Vacuplast	13,00	6.500,00
10	400 UN	GARROTE SILICONIZADO OXIGÊNIO , tubo de puro silicone nº 204, autoclavável, transparente, atóxico. Embalado em pacote com 15 metros. Com registro na ANVISA/MS.	Kinner	119,90	47.960,00
16	50 UN	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO DE RECÉM NASCIDO , em silicone macio, transparente, redonda, atóxico, flexível, adaptável ao reanimador pulmonar neonatal, resistente a esterilização em autoclave. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Unitec	25,00	1.250,00
17	50 UN	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO INFANTIL , em silicone macio, transparente, redonda, atóxico, flexível, adaptável ao reanimador pulmonar infantil, resistente a esterilização em autoclave. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	Unitec	25,00	1.250,00
Total: R\$ 56.960,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais)					

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda. – CNPJ: 13.444.068/0001-01 (Ata nº 28/2017)

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	110 UN	AMBÚ SILICONE NEONATAL (REANIMADOR PULMONAR MANUAL) , 100% autoclavável a 134° C; composto por balão em silicone translúcido autoinflável, com capacidade para 250 ml; válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone “tipo bico de pato”, conector universal para sonda endotraqueal e máscara; válvula de escape em policarbonato com membrana de silicone; conexão para alimentação de oxigênio; válvula para conexão do reservatório; máscara facial neonatal com bojo transparente e coxim em silicone; reservatório com capacidade para no mínimo 900 ml. Deverá acompanhar bolsa para transporte e manual de instruções. Com registro na ANVISA/MS.	Advantive	175,30	19.283,00
18	100 UN	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO ADULTO , em silicone macio, transparente, redonda, atóxico, flexível, adaptável ao reanimador pulmonar adulto, resistente a esterilização em autoclave. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	MD	35,00	3.500,00
Total: R\$ 22.783,00 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais)					

Valor Total: 115.522,40 (Cento e quinze mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 SRP - SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 025/2017 SRP - SAÚDE**, tipo menor preço por item, processo nº. 69328610/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, os **itens 05, 06, 21 e 24** restaram **FRACASSADOS** por estarem acima dos valores estimados, mesmo após realização de nova cotação. Diante de tais informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

• **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	245.000 Comp.	Lorazepam 2 mg Comprimido	Teuto	0,0719	17.615,50
16	3.300 Fr	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg/5 mL Xarope Fr. C/100,0 mL	Teuto	2,80	9.240,00
27	30.000 Comp.	Clomipramina Cloridrato 10 mg Comprimido	EMS	0,39	11.700,00
28	310.000 Comp.	Clomipramina Cloridrato 25 mg Comprimido	EMS	0,7045	218.395,00
30	1.300.000 Comp.	Diazepam 10 mg Comprimido	Santisa	0,0408	53.040,00
36	360 Fr	Haloperidol Cloridrato 2 mg/mL Gotas Fr. C/20,0 mL	União Química	2,1999	791,96
Total: R\$ 310.782,46 (Trezentos e dez mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)					

• **Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda. – CNPJ: 08.076.127/0008-72**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	820.000 Comp.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500 mg Comprimido	Depakene/ Abbott	0,54	442.800,00
23	1.200.000 Comp.	Carbonato Lítio 300 mg Comprimido	Lítio Carbonato /Activis	0,13	156.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Total: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)

• **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –**
CNPJ: 08.835.955/0001-70

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	220.000 Comp.	Zolpidem Hemitartarato 10 mg Comprimido	Zydus Nikkho	0,80	176.000,00
17	95.000 Cáps.	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 mg Cápsula	Biolab	0,2699	25.640,50
19	2.100.000 Comp.	Amitriptilina Cloridrato 25 mg Comprimido	Teuto	0,03	63.000,00
29	5.000 Fr	Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Fr. C/20,0 mL	Hipolabor	1,6925	8.462,50
32	550.000 Comp.	Fenobarbital 100 mg Comprimido	Teuto	0,0749	41.195,00
34	2.400.000 Cáps.	Fluoxetina Cloridrato 20 mg Cápsula	Teuto	0,0360	86.400,00
Total: R\$ 400.698,00 (Quatrocentos mil seiscentos e noventa e oito reais)					

• **Atons Do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. –**
CNPJ: 09.192.829/0001-08

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	860.000 Comp.	Citalopram Bromidrato 20 mg Comprimido	Alcytam/Torrent	0,12	103.200,00
13	1.300.000 Comp.	Sertralina Cloridrato 50 mg Comprimido	Serenata/Torrent	0,09	117.000,00
14	300.000 Cáps.	Venlafaxina Cloridrato 75 mg Liberação Prolongada Cápsula	Venlift OD/Torrent	0,56	168.000,00
Total: R\$ 388.200,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)					

• **Cm Hospitalar S.A. – CNPJ: 12.420.164/0003-19**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	200.000 Comp.	Metilfenidato Cloridrato 10 mg Comprimido	Novartis	0,92	184.000,00
11	120.000 Cáps.	Metilfenidato Cloridrato 20 mg Cápsula Liberação Modificada	Novartis	6,18	741.600,00
38	52.000 Cáps.	Nortriptilina Cloridrato 10 mg Cápsula	Novartis	0,58	30.160,00
Total: R\$ 955.760,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	500.000 Comp.	Clonazepam 0,5 mg Comprimido	Geolab	0,0549	27.450,00
Total: R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)					

• **Multifarma Comercial Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	1.200.000 Comp.	Clonazepam 2 mg Comprimido	Ranbaxy	0,04	48.000,00
39	260.000 Cáps.	Nortriptilina Cloridrato 25 mg Cápsula	Ranbaxy	0,25	65.000,00
40	230.000 Cáps.	Nortriptilina Cloridrato 50 mg Cápsula	Ranbaxy	0,35	80.500,00
Total: R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais)					

• **Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 36.325.157/0001-34**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	550.000 Comp.	Alprazolam 1 mg Comprimido	Eurofarma – Genérico	0,12	66.000,00
07	12.000 Fr	Escitalopram Oxalato 20 mg Gotas Fr. C/15,0 mL	Eurofarma – Esc	37,00	444.000,00
22	275.000 Comp.	Bupropiona Cloridrato 150 mg Comprimido	Eurofarma - Bup	0,40	110.000,00
Total: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais)					

• **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	550.000 Comp.	Levomepromazina 25 mg Comprimido	Cristália - Levozine	0,3140	172.700,00
12	270.000 Comp.	Nitrazepam 5 mg Comprimido	Cristália - Nitrapan	0,1150	31.050,00
20	350.000 Comp.	Biperideno Cloridrato 2 mg Comprimido	Cristália - Cinetol	0,1430	50.050,00
25	330.000 Comp.	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália - Tegratard	0,35	115.500,00
31	520.000 Comp.	Fenitoína 100 mg Comprimido	Cristália - Fenital	0,1880	97.760,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

33	2.000 Fr	Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Fr. C/20,0 mL	Cristália - Fenocris	2,73	5.460,00
35	140.000 Comp.	Haloperidol Cloridrato 1 mg Comprimido	Cristália - Halo	0,11	15.400,00
41	54.000 Fr / Amp.	Prometazina Cloridrato 25 mg/mL Injetável Fr. C/2,0 mL	Cristália - Pamergan	1,46	78.840,00
Total: R\$ 566.760,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais)					

• **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	4.100.000 Comp.	Carbamazepina 200 mg Comprimido	Teuto	0,0745	305.450,00
37	970.000 Comp.	Haloperidol Cloridrato 5 mg Comprimido	Cristália	0,0889	86.233,00
Total: R\$ 391.683,00 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais)					

Valor Total: 4.453.633,46 (Quatro milhões Quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 040/2017 - SAÚDE**, tipo menor preço global, processo nº. 69396224/2017, cujo objeto é **de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tanques criogênicos fixos, na distribuição, manutenção e no empréstimo de cilindros em regime de comodato com fornecimento periódico e ininterrupto de gases medicinais utilizados nas Unidades de Saúde e ambulâncias que compõem o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Linde Gases Ltda - CNPJ:60.619.202/0049-92

ITE M	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARI O R\$	VALOR TOTAL (ANUAL)
01	01	Tanque	Tanque Criogênico Fixo- locação mensal (12 meses) para acondicionamento de oxigênio medicinal criogênico com capacidade de 5.000 a 10.000m³.	8.400,00	8.400,00
02	138.240	m³	Oxigênio medicinal , criogênico líquido acondicionado em tanque.	2,28	315.187,20
03	101.007	m³	Oxigênio medicinal , acondicionado em cilindros de alta pressão de 6,0m³ a 10,0m³.	2,50	252.517,50
04	2.848	m³	Oxigênio medicinal , acondicionado em cilindros de alta pressão de 0,60m³ a 1m³, em alumínio com alça de transporte, válvula, regulador, manômetro e fluxometro integrados com registro na ANVISA.	19,50	55.536,00
05	1.442	m³	Oxigênio medicinal , acondicionado em cilindros de alta pressão de 1,5m³ a 4m³. compatíveis e adequados as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.	5,20	7.498,40
06	30.374	m³	Ar comprimido medicinal , acondicionado em cilindros de alta	1,92	58.318,08

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

			pressão de 6,0m³ a 10m³.		
07	54	m³	Ar comprimido medicinal , recargas de cilindros de alta pressão de 2,25m³ próprios da Unidades de Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU.	7,95	429,30
08	132	kg	Oxido Nitroso Medicinal Liquefeito , acondicionados em cilindros de 25 a 33kg.	16,00	2.112,00
Valor Global(R\$) 699.998,48 (Seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)					
OBS: Para composição do preço do ITEM 01 , levar em consideração o valor unitário como sendo o valor mensal da locação e o valor total multiplicado por 12 meses.					
Valor total Global: R\$ 699.998,48 (Seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)					

Goiânia, 18 de setembro de 2017.

Fátima Mrué
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 71415678, **INTIMA** a empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 14.459.413/0001-43 para apresentar defesa escrita referente ao atraso na entrega de itens do processo nº 56717439/2014 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 028 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 71417514, **INTIMA** a empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 14.459.413/0001-43 para apresentar defesa escrita referente ao atraso na entrega de itens do Pregão Eletrônico nº 54/2013 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 61714618, **INTIMA** a empresa APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.457.647/0001-77 para apresentar defesa escrita referente ao atraso na entrega de itens do Processo nº 59233564/2014 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030 /2017

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes – Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 71447243, **INTIMA** a empresa PLAINAR CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 09.031.310/0001-48 para apresentar defesa escrita referente ao não cumprimento das obrigações firmadas no contrato nº 580/16 do Processo nº 61520431/2015 no prazo de 10 (dias) da publicação deste Edital e tomar providências, sob pena das sanções cabíveis na legislação vigente.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
Chefe da Advocacia Setorial

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia, Goiás CEP 74.884-900
Fone/fax: (62) 3524-1536
E-mail: advocaciasetorial@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 264, de 21-09-2017**

Retifica a Portaria SME nº 167, 29-06-2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015

CONSIDERANDO

Que a servidora ANA CRISTINA DA SILVA, PE II, matrícula funcional nº 543314-01, foi transferida para compor a Comissão Permanente de Sindicância junto à Coordenadoria Regional de Educação Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 167, 29-06-2017, em seu art. 1º, para substituir a servidora ANA CRISTINA DA SILVA, PE-II, matrícula funcional nº 543314-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, pela servidora VALDENISE ALVES MOREIRA, PE-II, matrícula funcional nº 311570-01, Apoio Técnico Professor, também lotada na Advocacia Setorial/Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 266, de 26-09-2017**

Remove servidora da unidade educacional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO a recomendação constante do Relatório Final da sindicância, constituída pela Portaria nº 086, de 11-04-2017 (fls. 117/137);

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a partir da notificação oficial a servidora RUBIENE FLORETINO, matrícula funcional nº 482390-01, lotada na Escola Municipal Dona Rosa Martins Perim, para outra unidade educacional a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Educação e Esporte, observando-se a proximidade da residência da servidora quando da remoção.

Art. 2º - Encaminhar a servidora para avaliação da capacidade laboral, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e à Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Carreira, Benefício, Orientação e Acompanhamento Funcional desta Secretaria para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 270, de 26-09-2017**

*Designa servidora para o desempenho da função de
Diretora pro tempore e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 9º, §3º, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO:

I - O afastamento da Diretora da Escola Municipal João Paulo I, em virtude de licença para tratamento de doença;

II - A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional na referida Instituição Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Maria Durante**, matrícula funcional nº 278050 para exercer em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal João Paulo I, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2017, considerando que a servidora **Keylla Campos Caetano**, matrícula funcional nº 857734-02, PE-II, encontra-se afastada por motivo de doença.

Art. 2º - Determinar que, no período acima relacionado, a servidora nominada responderá legalmente pela instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 136/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar o servidor **Grosman Vinícius Marques**, CREA 1013112539/D-GO, para exercer a função de gestor (fiscal) do Contrato nº 009/2017, firmado entre esta Secretaria e a empresa J.F. Comercial e Industrial Ltda, que têm como objeto o fornecimento e transporte de 24.375 m³ (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco metros cúbicos) de cascalho (material granular).

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 137/2017**

O Secretário da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indicar o servidor **Grosman Vinícius Marques**, CREA 1013112539/D-GO, para exercer a função de gestor (fiscal) do Contrato nº 010/2017, firmado entre esta Secretaria e a empresa Elis Terraplanagem e Pavimentação Ltda-ME, que têm como objeto o fornecimento e transporte de 8.125 m³ (oito mil e cento e vinte e cinco metros cúbicos) de cascalho (material granular).

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 27 dias do mês de Setembro de 2017.

Engº Fernando Cozzetti Bertoldi de Souza
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo Nº **43703005** a Renovação da Licença Ambiental Instalação Nº. **045/2015**, para as obras de canalização, implantação de vias e reurbanização do Vale do Córrego Cascavel, trecho compreendido entre a Avenida Castelo Branco e a Avenida Leste Oeste.

Goiânia, 27 de setembro de 2017.

Eng.º Liszt Mendes Cardoso
SEINFRA



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Regulamento para a eleição da Coordenação Política do CMDM Gestão 2017/2020

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral instituída e aprovada em reunião ordinária do CMDM, no dia 03 de agosto de 2017, normatiza e coordena o processo de escolha da Coordenação Política (Presidenta; Vice-Presidenta; 1ª secretária e 2ª Secretária) do CMDM-Goiânia gestão 2017/2020. Compôr-se-á de:

I – Uma Representante Governamental: Elizabeth dos Santos Fernandes;

II – Uma Representante da Sociedade Civil: Maria Borges de Oliveira Barbosa;

III – Uma Representante de Entidade de Instância de Partidos Políticos: Claudia Herlaine Louredo Felix de Souza.

Parágrafo Único: O processo eleitoral será coordenado pelas representantes da Comissão Eleitoral, que foram escolhidas pelo Pleno do CMDM.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - A eleição da Coordenação Política do CMDM será realizada por chapa, que deverá assegurar na sua composição, o disposto no Art. 7º, §1º, do Decreto 682, de 16 de março de 2012, alterado pelo Decreto 2464, de novembro de 2012.

Art. 3º - As inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho, na Rua 16 – A, Nº 350, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, devidamente datada e assinada pelas requerentes do dia 02 de outubro de 2017 até o dia 06 de outubro de 2017, das 8h às 17h.

CAPÍTULO III

DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A Comissão Eleitoral deferirá ou não o pedido de inscrição da(s) Chapa(s) no prazo de 2 (dois) dias, após o término das inscrições.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

§1º - No caso de indeferimento do pedido de inscrição a comissão eleitoral, justificará os motivos que a levaram assim decidir, dando ciência a todas componentes da chapa.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO

Art. 5º - A reunião ordinária para a eleição da Coordenação Política do CMDM será no dia **17 de outubro de 2017**, às **9 horas**, em primeira chamada com maioria simples das conselheiras titulares, e, às **9h30** com qualquer quórum e se encerrará às **12 horas**.

§1º - As integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatas ao cargo de Presidenta da Coordenação Política.

Art. 6º - Caso seja registrada chapa única, a votação poderá ocorrer por aclamação; caso tenham duas ou mais chapas a votação acontecerá por voto secreto;

Art. 7º - Serão consideradas eleitoras aptas para votar:

I – todas as conselheiras titulares.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral atuará como Mesa Receptora e Junta Apuradora, e, disponibilizará de todo o material necessário:

I – Cédulas de votação, contendo os nomes das chapas;

II – Folhas de votação, onde deverão ser registradas as conselheiras aptas a votar;

III – Urna receptora de votos.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA

Art. 9º - A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 10 – Em caso de empate, será utilizado o critério de escolha da chapa composta pela presidenta com maior idade dentre as concorrentes.

Art. 11 – Apurados os votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, abrindo-se pelo período do dia **18 a 20 de outubro de 2017**, o prazo para interposição de recursos.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral analisará os recursos e tomará as providências cabíveis até o dia **23 de outubro de 2017**, para logo após proclamar o resultado final da eleição.

CAPÍTULO VI

DA POSSE

Art. 12 – As eleitas tomarão posse após (07) sete dias úteis, precisamente no dia **26 de outubro de 2017**, às **09h30**, em uma convocação de reunião extraordinária para o devido fim.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – A comissão eleitoral do CMDM registrará, em ata, todo o processo eleitoral.

Art. 14 – As dúvidas e os casos omissos, surgidos na aplicação do presente Regulamento Eleitoral, serão definidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 – O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2017, na data de sua aprovação.

Goiânia, 28 de setembro de 2017.

Comissão Eleitoral:

Claudia Herlaine Louredo Felix de Souza

Elizabeth dos Santos Fernandes

Maria

Borges

de

Oliveira

Barbosa



**Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher - CMDM**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER GOIÂNIA - CMDM

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Goiânia, ____ de setembro de 2017

Para

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GOIÂNIA – CMDM

A/C da Comissão Eleitoral.

REF.: ELEIÇÕES COORDENAÇÃO POLÍTICA - TRIÊNIO 2017/2020

Em atendimento às disposições relativas as normas do processo eleitoral para o triênio 2017/2020 do CMDM, apresentamos a composição da chapa _____ bem como em anexo, encontram-se as declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão do seu nome na chapa e de que satisfaz as condições de elegibilidade.

CHAPA: _____

Presidenta: _____ Entidade: _____

Vice - Presidenta: _____ Entidade/Secretaria: _____

1ª Secretária: _____ Entidade/Secretaria: _____

2ª Secretária: _____ Entidade/Secretaria: _____

Atenciosamente,



**Conselho Municipal dos Direitos da
Mulher - CMDM**

Assinatura da Representante da Chapa

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DA CANDIDATA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ declaro estar
ciente das responsabilidades da função de _____ para o triênio 2017/2020
do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Goiânia, preenchendo os requisitos e as
condições de elegibilidade de acordo com o Decreto 682, de 16 de março de 2012, alterado pelo
Decreto 2464, de novembro de 2012 e do Regulamento Eleitoral.

Goiânia, ____ de setembro de 2017.

Assinatura da Candidata



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº060/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando a CI Nº 085/2017 da Gerência de Apoio Administrativo com o devido acato do Diretor de Administração e Finanças, datado de 20/09/2017;

Considerando as constantes faltas do servidor **Cláudio Rodrigues Bandeira**, matrícula 702803, bem como a informação de que o mesmo não tem sido encontrado no seu local de trabalho;

Considerando que a SEDETEC depende do trabalho e cooperação dos seus servidores para seu bom funcionamento;

Considerando ainda o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) ;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, Matrícula Funcional nº 391727, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Jeanne Batista das Virgens Oliveira**, Matrícula Funcional nº 410268, com lotação na Gerência de Qualificação Profissional da SEDETEC e **José Antônio Quirino dos Santos**, Matrícula Funcional nº 430633, com lotação na Gerência de Planejamento da SEDETEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 71600840.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

MACXWELL NOVAIS FERREIRA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº061/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015, artigo 30, XL a XLVII;

Considerando a CI Nº 091/2017 da Gerência de Apoio Administrativo com o devido acato do Diretor de Administração e Finanças, datado de 26/09/2017;

Considerando o não atendimento da solicitação encaminhada ao servidor **Nestali Leite da Abadia**, matrícula 289574, bem como a informação de que o mesmo, por diversas vezes, não tem sido encontrado no seu local de trabalho;

Considerando que a SEDETEC depende do trabalho e cooperação dos seus servidores para seu bom funcionamento;

Considerando ainda o disposto no artigo 165, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) ;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, Matrícula Funcional nº 391727, com lotação na Advocacia Setorial da SEDETEC, **Jeanne Batista das Virgens Oliveira**, Matrícula Funcional nº 410268, com lotação na Gerência de Qualificação Profissional da SEDETEC e **José Antônio Quirino dos Santos**, Matrícula Funcional nº 430633, com lotação na Gerência de Planejamento da SEDETEC, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, apurar os fatos denunciados constantes no processo administrativo nº 71600467.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância ora composta, deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

MACXWELL NOVAIS FERREIRA
Secretário da SEDETEC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Processo: 7.170.940-0/2017.

Nome: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.**

Assunto: Ordem de Serviço.

Despacho n.º 2643/2017 - À vista do contido nos autos do processo em epígrafe, resolvo, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, considerar **dispensável de licitação** o objeto do Pedido de Compra n.º 53/2017, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a prestação de serviços de buffet para o IPSM, no valor total de **R\$3.204,00** (três mil e duzentos e quatro reais), diretamente da empresa **Água na Boca Buffet e Locações Ltda. - EPP** (CNPJ: 07.758.882/0001-06).

Publique-se o presente ato e retornem-se os autos à Gerência de Planejamento deste Instituto para as providências legais subseqüentes.

Gabinete da Presidência do IPSM, em Goiânia – GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de processos (mapeamento, modelagem e manualização) que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM** e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, na forma seguinte:

PREÂMBULO:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.948.407/0001-57, com sede na Avenida B, Quadra C, Lote 16/18, nº 155, Setor Oeste, CEP 74110-030, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Antônio Fernandes Filho**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 340559, 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.877.641-68, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 16/01/2017 pelo Decreto nº 084 de 16/01/2017, e de outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, associação de natureza privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.647.296/0001-08, estabelecido à Avenida Araguaia, Edifício Albano Franco, nº 1544, Bairro Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 1418832/2ª via e CPF (MF) nº 370.162.611-15, de acordo com as suas atribuições previstas no Estatuto Social da entidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 003/2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

(continua na próxima página).

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – pág. 2/4.

FUNDAMENTO: Este 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 003/2017, decorre do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e do constante no Processo Administrativo nº 7.022.564-6.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto (i) a alteração do Preâmbulo do Contrato nº 003/2017 e de seu 1º Termo Aditivo e (ii) a Retificação do Item 19.1 da Cláusula Décima Nona do Contrato nº 003/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Por este instrumento retifica-se a data de publicação do Decreto nº 084, que nomeia em comissão Silvio Antônio Fernandes Filho, passando o Preâmbulo do Contrato nº 003/2017 e seu 1º Termo Aditivo a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.948.407/0001-57, com sede na Avenida B, Quadra C, Lote 16/18, nº 155, Setor Oeste, CEP 74110-030, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Antônio Fernandes Filho**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 340559, 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.877.641-68, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 16/01/2017 pelo Decreto nº 084 de 02/01/2017...”

Lê-se:

“CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IPSM, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.948.407/0001-57, com sede na Avenida B, Quadra C, Lote 16/18, nº 155, Setor Oeste, CEP 74110-030, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Antônio Fernandes Filho**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 340559, 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.877.641-68, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 16/01/2017 pelo Decreto nº 084 de 16/01/2017...”

(continua na próxima página).

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipism@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – pág. 3/4.

2.2. Por este instrumento o item 19.1 da Cláusula Décima Nona passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“19.1 A lavratura do presente contrato decorre de inexigibilidade de licitação com fundamento no **artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.**”

Lê-se:

“19.1 A lavratura do presente contrato decorre de dispensa de licitação com fundamento no **artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.**”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 003/2017 e no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E TCM.

4.1. **DA APRECIÇÃO:** O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município, posteriormente, quando solicitado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em até três (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o art. 2º da I.N. nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando a **CONTRATANTE**, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegarem-lhe aprovação.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

(continua na próxima página).

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – pág. 4/4.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, em
Goiânia, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO

Presidente – IPSM

Pela **CONTRATADA**:

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Superintendente - IEL

1ª Testemunha: Paulo César de Melo CPF: 517.247.071-91.

2ª Testemunha: Sandra Márcia Silva CPF: 804.043.831-49.

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2017**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: JULIO CESAR DAHER ARANTES, Médico, Pessoa Física, com endereço profissional na AV. T-4, Nº 1445, QD. 168-A, LT. 14/16 Setor Bueno, Goiânia – GO, inscrito no CPF sob o Nº 227.930.461-91, CRM 12328.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, com especialidade em Oftalmologista, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº. 1774/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a parti da data de assinatura, e término em 31/12/2021 sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 9 do Edital 001/2016.

Goiânia, 14 de setembro de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****TERMO DE PAGAMENTO Nº 617/2017**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **Sílvio Sergio Pontes Câmara**; CPF nº 071.709.898-24; GO-CRM/GO-12474 , Médico, com endereço à Rua 08 Nº657, Setor Central, Goiânia-GO.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, sem saldo contratual, referente as faturas dos meses de fevereiro e Março de 2017.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55261318/2013, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº PACOTE	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
02/2017	43/2017	69334172	R\$ 2.159,85
03/2017	71/2017	69774521	R\$ 2.356,20
VALOR TOTAL:			R\$ 4.516,05

TOTAL: R\$ 4.516,05**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

6 - ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 30 de agosto 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

SILVIO SERGIO PONTES CAMARA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

(Edital de Credenciamento nº 001/2016)

*Versa sobre anulação do contrato de credenciamento de prestação de serviços de saúde, firmado entre o município de Goiânia - pelo Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS e a Pessoa Física **SILVIO SERGIO PONTES CAMARA**, nas Cláusulas e Termos seguintes:*

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, sediado em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e do outro lado o profissional **SILVIO SERGIO PONTES CAMARA**, médico, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua 08, Nº 657, Quadra 24, Lote 48-E, 1º andar, (Dentro do Hospital Jacob Facuri), Setor Central, portador da Cédula de Identidade nº. 15.645.935-8 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº. 071.709.898-24, CRM-GO - 12474, em obediência às cláusulas a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1- O presente termo de anulação fundamenta-se no Parecer PGM/IMAS nº 194/2017; DESPACHO/DILIGÊNCIA-PGM/IMAS nº 061/2017; DESPACHO CHEADV/IMAS nº 238/2017 e Considerando que o Contrato foi firmado sem a indispensável autorização da CCDO; Considerando a ausência de prévio empenho; Considerando que no Termo de Inexigibilidade não identificava nem a especialidade médica e nem o profissional a ser credenciado; Considerando a existência de outro contrato com a mesma pessoa e o mesmo objeto com vigência até 31/12/2017;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

1.2- Considerando que o valor estimado do contrato estar em desconformidade com a Tabela de Valores IMAS, Considerando finalmente que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme súmula 473, STF; RESOLVE

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Anulação do CONTRATO Nº. **068/2016**, celebrado em 05/10/2016, para a prestação de serviços de saúde na área de cardiologia, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE:

3.1- Após ter sido notificado em 16/08/2017, para manifestação do contraditório, não se manifestando nem apresentado defesa no prazo prescrito em lei, o Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **Declara ANULADO** o contrato supra citado, para todos os efeitos legais.

Publique-se.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
GOIÂNIA-G0 - IMAS, em 16 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

PUBLICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS

A empresa **CENTRO SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**, situada em Goiânia-GO, à rodovia GO-080 , km 06 , Estrada Xavantes, Sala 01 , Chácara 03 , Bairro Chácaras Bom Retiro, Inscrição Municipal nº 2216574, comunica o extravio dos blocos de notas de número 51 a 125.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CASA DOS IMPORTADOS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 22.434.340/0001-63, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes (s) atividade (s): CNAE - 45.30-7-04 (Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores), desenvolvida na Avenida Itália, SN, Quadra: 14, Lote: 08, Setor Jardim Europa, Goiânia-GO CEP: 74.325 – 110.

CMO – QUADRA ATLÂNTICO SPE LTDA, CNPJ 10.748.163/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, por meio do processo nº **39261812**, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Avenida Copacabana, Quadra: 146, Lote: Área 05, Jardim Atlântico, Goiânia, Goiás.

DIONIZIO PEREIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 12.155.033.0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **43063098**, a Licença Ambiental Renovação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade de Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira, sob Encomenda, desenvolvida(s) na (Av /Rua) X 4, Quadra: X 7, Lote: 12, nº 150, Setor Jardim Brasil, Goiânia, Go.

NIKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ/CPF nº 05.909.715/0001-85, torna público, que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31544254**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Atacadista e Varejista de Roupas em Geral, desenvolvida(s) na Rua 42, Quadra: 21, Lote: 05, nº 396, Setor Santos Dumont, Goiânia, Go.